



# *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

## **LEI Nº 227/2015**

SÚMULA: Institui mão de tráfego único na Rua Pedro Mussoline Gasparin e dá outras providências.

## **DÉBORA FONSECA, PREFEITA DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** – A rua Pedro Mussoline Gasparin, terá mão única entre a rua José Torquato, no sentido até a rua José Cavalari.

Parágrafo primeiro – Esta restrição de sentido somente ocorrerá nos dias úteis, e nos horários compreendidos das 7h00 às 18h00;

Parágrafo segundo – O Poder Executivo deverá sinalizar o local de acordo com a Legislação Federal.

**Art. 2º** – Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (08/05/2015).

**DÉBORA FONSECA**

**Prefeita**